

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.469, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto na Portaria SPOA nº 22, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando os termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos titulares da Coordenação-Geral de Gestão e Inovação - CGGI, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH e da Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI, observados os requisitos prévios de legalidade e manifestação prévia do Ordenador de Despesas, no âmbito das Unidades Gestoras sob as suas responsabilidades, a competência para:

I - reconhecer os termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cujo objeto seja de valor estimado igual ou superior ao fixado para a modalidade Concorrência, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - ratificar os termos de reconhecimento dos servidores a serem indicados na forma do art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Determinar que os titulares das Coordenações-Gerais descritas no artigo anterior indiquem um servidor lotado em sua unidade para reconhecer os termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, observados os requisitos prévios de legalidade e manifestação prévia do Ordenador de Despesas, no âmbito da Unidade Gestora sob a sua responsabilidade, para objeto cujo valor estimado seja inferior ao fixado para a modalidade Concorrência, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO FORTNER

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHOS DO GERENTE

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, nos termos do art. 82, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>):

53504.002710/2014;	53504.012530/2014;
53504.004288/2014;	53554.002329/2015;
53504.010273/2014;	53554.004036/2015;

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, nos termos do art. 82, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>):

53504.004906/2014;	53504.008558/2014;
53504.013037/2014;	53554.002916/2015;
53554.000322/2016;	53554.000254/2016;
53554.000411/2016;	53554.002121/2015;
53554.000411/2016;	53554.200684/2015;
53557.200259/2015;	53557.200249/2015;
53557.200259/2015;	53554.000319/2016;
53557.200259/2015;	53557.200255/2015;
53554.200693/2015;	53554.201111/2015;
53554.200693/2015;	53554.004036/2015;
53504.002710/2014;	53504.010273/2014;
53504.004288/2014;	53554.002329/2015;
53504.010273/2014;	53504.012530/2014;
53554.201094/2015;	53554.200689/2015;
53554.201094/2015;	53557.200251/2015;
53554.005921/2015;	53554.005620/2015;
53554.005921/2015;	53554.004751/2015;
53554.005921/2015;	53554.005512/2015;
53554.005594/2015;	53554.200627/2015;
53554.200610/2015;	53554.004170/2015;
53554.200610/2015;	53554.200695/2015;
53554.005721/2015;	53554.008570/2015;
53554.005721/2015;	53554.201014/2015;
53557.200248/2015;	53554.200694/2015;
53554.004811/2015;	53554.200772/2015;
53554.004811/2015;	53554.005722/2015;
53554.004811/2015;	53554.004166/2015.

HERMANO BARROS TERCIUS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço em nome de:

Nº 3.452 - COMERCIAL AGRICOLA PIERIN LTDA, CNPJ nº 24.761.558/0001-58.

Nº 3.454 - FLORESTAL VALE DO RIBEIRA LTDA., CNPJ nº 06.234.143/0001-44.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

ATOS DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão para Reportagem Externa e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 3.432 - RADIO ITUPORANGA LTDA, CNPJ nº 83.499.541/0001-33 - na localidade de Ituporanga/SC.

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 3.433 - RADIO TRI FRONTEIRA LTDA, CNPJ nº 83.218.008/0001-56 - na localidade de Dionísio Cerqueira/SC.

Nº 3.435 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC, CNPJ nº 83.891.283/0001-36 - na localidade de Florianópolis/SC.

Nº 3.436 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC, CNPJ nº 83.891.283/0001-36 - na localidade de Joinville/SC.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à:

Nº 3.434 - TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S/A, CNPJ nº 01.115.535/0001-70.

Nº 3.437 - BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0009-40.

Nº 3.438 - LOCALFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS, CNPJ nº 58.317.751/0013-50.

Nº 3.439 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU, CNPJ nº 83.637.595/0001-18.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 3.440, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço Limitado Privado, Estações Itinerantes, de interesse restrito, expedida à(s) entidade(s) a seguir relacionada(s), constante(s) do processo nº 53520.001131/2016-77, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, fulcro no parágrafo 5º, do art. 18, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001 e no parágrafo único, do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, desde o término da validade da Radiofrequência indicada para cada entidade na relação. A extinção não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

A relação de entidade(s) está na seguinte ordem: nome da entidade; número do CPF ou CNPJ; número do Fistel; validade da autorização de radiofrequência.

ARNO GORGES; 31097383920; 50402232429; 19/09/2015;
BUNGE ALIMENTOS S/A; 84046101000193; 50402137868;
05/07/2015; PREFERENCIA SERV DE ADM DE CONDOMINIO E DE HOTELARIA LTDA; 85225720000299; 50401795616;
21/12/2014.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 3.410, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RAIZEN ENERGIA S.A., CNPJ nº 08.070.508/0001-78 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 3.426 - GERALDO APARECIDO DE MEDEIROS, CPF nº 127.864.038-04;

Nº 3.430 - JOSE EDUARDO LELIS VIEIRA FILHO, CPF nº 861.396.148-72

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 3.461 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ nº 46.523.239/0001-47;

Nº 3.472 - SAO MARTINHO S/A, CNPJ nº 51.466.860/0001-56

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

Nº 3.451 - Autorizar a(o) Embaixada dos Estados Unidos da América a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 07/09/2016 a 08/09/2016.

Nº 3.459 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ Nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/09/2016 a 25/09/2016.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 3.466 - Autorizar DOSSENA E VASCONCELOS SERV AUTOM LTDA ME, CNPJ Nº 16.796.265/0001-88 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 09/09/2016 a 11/09/2016.

Nº 3.467 - Autorizar FABIANA TROGENI SOARES DE AZEVEDO - ME, CNPJ Nº 07.824.098/0001-40 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 09/09/2016 a 11/09/2016.

Nº 3.468 - Autorizar MOTTIN RACING LTDA, CNPJ Nº 03.406.065/0001-20 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 09/09/2016 a 11/09/2016.

Nº 3.469 - Autorizar JOSE ANTONIO MIRO DE CORDOVA - ME, CNPJ Nº 14.140.838/0001-95 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 09/09/2016 a 11/09/2016.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.163/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 195ª Reunião Ordinária, ocorrida em 01 de setembro de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01200.000945/2016-11
Requerente: FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda.
CQB: 325/11

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente.

A CTNBio, após análise da proposta de liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado, concluiu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico. A FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda. (CQB 325/11) solicita autorização para liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado. Os experimentos serão realizados em Angatuba/SP. A área total será de 0,063 hectares e a área com OGM será de 0,036 hectares.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.164/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 195ª Reunião Ordinária, ocorrida em 01 de setembro de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01200.001013/2014-01
Requerente: Bayer SA